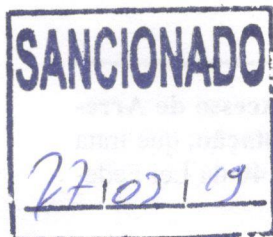




LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2019



"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.604/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.05.
02.05.12.361
02.05.12.361.0015
02.05.12.361.0015.1082
4.4.90.51 FICHA: 472

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
ENSINO FUNDAMENTAL.
PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET
CV-136/DPCN/2017- CONS DE COBERT DE QUADRA - ESC REGINA.
Obras e Instalações R\$ 505.000,00.
Total Geral do Excesso R\$ 505.000,00.

Valores:

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** do CV. 0136/DPCN/2017, que celebram a **União** por intermédio do **DPCN e o Executivo Municipal**.

§ 1º - O valor o Valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que tem por Objeto a **Cobertura de Quadra e Ampliação da Escola Regina de Almeida**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, através de transferência voluntária pela **Concedente**, e será creditado na ficha 472, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que tem por Objeto de ser contrapartida para a **Cobertura de Quadra e Ampliação da Escola Regina de Almeida**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, através de transferência voluntária pela **Conveniente**, conforme descrição abaixo, debitando da ficha 335 e creditando na ficha 472 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:

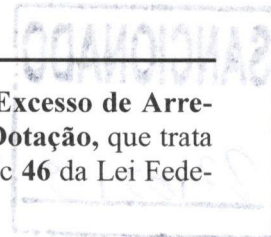
02.
02.05.
02.05.12.366
02.05.12.361.0018
02.05.12.361.0015.2070
3.3.90.30 FICHA: 335

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
MANUT. DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Material de Consumo R\$ 5.000,00.
Total da Anulação R\$ 5.000,00.

Valores:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/
RO, 27 de março de 2019.**

GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal